



**PREFEITURA DE ITABAIANA**  
Superintendência Municipal de Trânsito e Transporte  
Gabinete da Superintendência  
Avenida Ivo de Carvalho, s/nº Centro, Itabaiana/SE  
Telefone: (79)3431-8800  
E-mail: [smtt@itabaiana.se.gov.br](mailto:smtt@itabaiana.se.gov.br)

Folha nº 293



## **TERMO DE REFERÊNCIA**

**OBJETO:** Registro de Preços visando futuras contratações de empresas para aquisição, fornecimento parcelado e troca de óleos lubrificantes e outros, para suprir as necessidades dos órgãos públicos abaixo relacionados:

- Superintendência Municipal de Trânsito e Transporte de Itabaiana;
- Prefeitura Municipal de Itabaiana;
- Fundo Municipal de Saúde de Itabaiana;
- Fundo Municipal de Assistência Social de Itabaiana;

### **1.0 - OBJETIVO**

1.1 – O presente Termo de Referência tem por objetivo definir o conjunto de elementos que nortearão o registro de preços visando futuras contratações de empresas para aquisição, fornecimento parcelado e troca de óleos lubrificantes e outros, com vistas ao desenvolvimento dos serviços públicos.

### **2.0 - DA JUSTIFICATIVA**

2.1 – As aquisições em tela visam atender às demandas da Superintendência Municipal de Trânsito e Transporte, Fundo Municipal de Assistência Social, do Fundo Municipal de Saúde e da Prefeitura Municipal de Itabaiana, no que se refere ao fornecimento parcelado de óleos lubrificantes e outros.

2.2 – O fornecimento, objeto da presente licitação, caracteriza-se como de natureza comum, tendo em vista que são geralmente oferecidos por diversos fornecedores e facilmente comparáveis entre si, de modo a permitir a decisão de compra com base no menor preço, por meio de especificações usuais praticadas no mercado.

2.3 – A adoção do SRP – Sistema de Registro de Preços enquadra-se perfeitamente nos perfilhados do Art. 2º, incisos III e IV, do Decreto Municipal nº 171, de 07 de dezembro de 2017, pela contratação para diversos órgãos públicos, proporcionando melhor planejamento dos gastos públicos, bem como em virtude da impossibilidade de se definir, prévia e exatamente, o quantitativo a ser demandado pela administração.

### **3.0 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

3.1 – A contratação objeto deste Termo de Referência tem amparo legal, na Lei nº 10.520 subsidiada pela Lei nº 8666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/06, Decreto Municipal nº 04, de 02 de Janeiro de 2006, Decreto Municipal nº 105, de 12 de Dezembro de 2016 e Decreto Municipal nº 171, de 07 de Dezembro de 2017.

### **4.0 PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS**

4.1 – A SMTT será o Órgão responsável pelo controle e administração da Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação.

4.2 – A emissão das Ordens de Fornecimentos será da inteira responsabilidade e iniciativa dos órgãos usuários do registro, cabendo aos mesmos todos os atos de administração junto as Fornecedoras e serão formalizados através da emissão da(s) Nota(s) de Empenho(s).

4.3 – Não poderá ser emitida qualquer Ordem de Fornecimento sem a prévia existência do

**PREFEITURA DE ITABAIANA**

Superintendência Municipal de Trânsito e Transporte

Gabinete da Superintendência

Avenida Ivo de Carvalho, s/nº Centro, Itabaiana/SE

Telefone: (79)3431-8800

E-mail: [smtt@itabaiana.se.gov.br](mailto:smtt@itabaiana.se.gov.br)

respectivo crédito orçamentário.

4.4 – Os materiais, objeto desta licitação, serão utilizados nos veículos dos órgãos da contratante, sendo o serviço executado na sede da licitante, mediante solicitação e nas quantidades indicadas pela mesma no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

4.5 - Com relação aos óleos das máquinas, deverão ser cotados, preferencialmente, aqueles indicados pelos respectivos fabricantes, comprovado mediante catálogo do mesmo, ficando responsável o licitante por qualquer prejuízo causado aos equipamentos em virtude de utilização de produto diverso do indicado; já com relação aos filtros das máquinas e equipamentos, somente serão aceitos os produtos originais do fabricante das máquinas.

4.6 - Os licitantes que se sagrarem vencedores no fornecimento dos óleos lubrificantes e filtros que não possuam instalações na sede do município, deverão instalar posto de troca para realização dos serviços de troca de óleo e filtro no mesmo, assim como, a licença ambiental do posto de troca e também a licença ambiental própria prevista na Resolução do CONAMA nº 362/2005 ou contrato com empresa que possua a referida licença, no prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias, contados a partir da assinatura da ata de registro de preço.

4.7 – Os óleos lubrificantes (produtos e marcas), objeto desta licitação, precisarão estar registrados e aprovados pelo programa de monitoramento de lubrificantes da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis nos últimos 24 meses.

## 5. DEMONSTRATIVOS DAS QUANTIDADES, ESPECIFICAÇÕES E DO VALOR MÍNIMO DE INTERVALO ENTRE LANCES.

### AMPLA PARTICIPAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNID.	Quant.	V.UNIT. (R\$)	V. TOTAL (R\$)	Valor entre lances (R\$)
1	Óleo Hidráulico Tipo Xp 68 Din 51524 Categoria Hlp (Extrema Pressão) De 20 Litros P2	BALDE	300	R\$ 582,70	R\$ 174.810,00	11,65
2	Óleo Lubrificante Multiviscoso Sae 15w40 Api Ck - 4, Acea E-9, Balde De 20 Litros P/ Motor A Diesel	BALDE	240	R\$ 482,94	R\$ 115.905,60	9,65

5.1. OS itens nº 1 e 2, foram devidamente estabelecidos em conformidade com o Art. 48, Inciso III, da Lei Complementar nº. 123/2006, como cota reservada às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

5.1.2. Estes itens foram divididos em aproximadamente 75% (setenta e cinco por cento) do quantitativo para Ampla Participação e de 25% (vinte e cinco por cento) como cota reservada às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

5.1.3. Os demais itens destinam - se exclusivamente à participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, na conformidade com o como Art. 48, Inciso I, da Lei Complementar nº. 123/2006.

### EPP E MICROEMPRESA

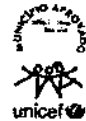
**PREFEITURA DE ITABAIANA**

Superintendência Municipal de Trânsito e Transporte

Gabinete da Superintendência

Avenida Ivo de Carvalho, s/nº Centro, Itabaiana/SE

Telefone: (79)3431-8800

E-mail: [smtt@itabaiana.se.gov.br](mailto:smtt@itabaiana.se.gov.br)Folha nº 295  
*[Handwritten signature]*

3	Aditivo Tipo Arla 32 20 Litros Caminhões/Ônibus	BALDE	50	R\$ 114,70	R\$ 5.735,00	2,29
4	Contra Ferrugem 300 Mi - Spray - Veículos/Maquinas	UNIDADE	100	R\$ 35,28	R\$ 3.528,00	0,70
5	Estopa De Limpeza Saco De 1 Kg - Veículos/Maquinas	PACOTE	100	R\$ 10,25	R\$ 1.025,00	0,20
6	Fluido De Freio 500 MI Dot 3	UNIDADE	24	R\$ 20,74	R\$ 497,76	0,41
7	Fluido De Freio 500 MI Dot 4	UNIDADE	34	R\$ 31,40	R\$ 1.067,60	0,62
8	Fluido De Freio 500 MI Dot 5	UNIDADE	24	R\$ 33,30	R\$ 799,20	0,66
9	Graxa Grau Nlgi - 2 De 20 Kg Para Rolamento	BALDE	150	R\$ 63,93	R\$ 9.589,50	1,27
10	Óleo Hidráulico Tipo Xp 68 Din 51524 Categoria Hlp (Extrema Pressão) De 20 Litros P2	BALDE	100	R\$ 582,70	R\$ 58.270,00	11,65
11	Aditivo Superconcentrado Com Ponto De Ebulição A Partir De 163°C	LITROS	50	R\$ 45,33	R\$ 2.266,50	0,90
12	Óleo Lubrificante Multiviscoso Sae 15w40 Api Ck - 4, Acea E-9, Balde De 20 Litros P/ Motor A Diesel	BALDE	80	R\$ 482,94	R\$ 38.635,20	9,65
13	Óleo Lubrificante Sae 80w90 Api Gl - 4, Balde De 20 Litros	BALDE	25	R\$ 593,20	R\$ 14.830,00	11,86
14	Óleo Lubrificante Sae 140 Api, Balde 20 Litros	BALDE	25	R\$ 750,55	R\$ 18.763,75	15,01
15	Óleo Lubrificante Sae 250 Gl - 5, Balde De 20 Litros	BALDE	25	R\$ 535,81	R\$ 13.395,25	10,71

**PREFEITURA DE ITABAIANA**

Superintendência Municipal de Trânsito e Transporte

Gabinete da Superintendência

Avenida Ivo de Carvalho, s/nº Centro, Itabaiana/SE

Telefone: (79)3431-8800

E-mail: [smtt@itabaiana.se.gov.br](mailto:smtt@itabaiana.se.gov.br)Form nº 296  
*[Handwritten signature]*

16	Óleo Lubrificante Para Motor De 2 Tempos Api Tc 500 ml	UND	600	R\$ 29,69	R\$ 17.814,00	0,59
17	Óleo Lubrificante Sintético 5w30 Para Motor A Diesel (Amarok)	LITROS	52	R\$ 31,01	R\$ 1.612,52	0,62
18	Óleo Lubrificante Sintético Sae 5w40 Para Motor A Gasolina	LITROS	48	R\$ 53,31	R\$ 2.558,88	1,06
19	Óleo Lubrificante Sae 10w30 Semissintético Para Motos Xre 300	LITROS	24	R\$ 31,48	R\$ 755,52	0,62
20	Serviço De Troca De Óleos Lubrificantes E Lubrificação De Maquinas	UND	160	R\$ 294,86	R\$ 47.177,60	5,89
21	Óleo Lubrificante 4 Tempos 10W30 Semissintético.	Litros	18	R\$ 39,93	R\$ 718,74	0,79
22	Óleo Lubrificante 4 Tempos 20W50.	Litros	26	R\$ 33,91	R\$ 881,66	0,67
23	Serviço De Troca De Óleos Lubrificantes De Veiculos Leves	SV	122	R\$ 86,00	R\$ 10.492,00	1,72
24	Serviço De Troca De Óleos Lubrificantes De Veiculos Pesados	SV	100	R\$ 167,62	R\$ 16.762,00	3,35
25	Óleo Lubrificante 15W40 Para Motor A Diesel Para Micro-Ônibus Neobus VW	Litros	40	R\$ 46,18	R\$ 1.847,20	0,92
26	Óleo Do Motor 5W 30 Silenia API SN – SP Sintético Gasolina	Litro	1.150	R\$ 32,14	R\$ 36.961,00	R\$ 0,64



**PREFEITURA DE ITABAIANA**  
Superintendência Municipal de Trânsito e Transporte  
Gabinete da Superintendência  
Avenida Ivo de Carvalho, s/nº Centro, Itabaiana/SE  
Telefone: (79)3431-8800  
E-mail: [smtt@itabaiana.se.gov.br](mailto:smtt@itabaiana.se.gov.br)

Folha nº 297  
MDD



27	Óleo Do Motor 25W 60 API SN Sintético Gasolina	Litro	90	R\$ 33,42	R\$ 3.007,80	R\$ 0,66
28	Óleo Do Motor 20W 50 Silenia API SN Sintético	Litro	80	R\$ 33,69	R\$ 2.695,20	R\$ 0,67
29	Óleo Do Motor 15W 40 Silenia API SN Sintético Diesel	Litro	480	R\$ 39,23	R\$ 18.830,40	R\$ 0,78
30	Óleo Do Motor 20W 40 API Sintético Gasolina	Litro	120	R\$ 27,17	R\$ 3.260,40	R\$ 0,54
31	Aditivo Arla 32	Litro	120	R\$ 3,56	R\$ 427,20	R\$ 0,07
32	Fluido De Arrefecimento; 1L	Unidade	20	R\$ 35,85	R\$ 717,00	R\$ 0,71
33	Óleo Lubrificante 15W40 Para Motor A Gasolina.	Litros	18	R\$ 30,33	R\$ 545,94	R\$ 0,60

5.2 Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

5.3. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

5.4. Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8º, §4º do Decreto n. 8.538, de 2015.

5.5. O prazo de vigência da ata de registro de preços é de 12 (doze) meses a contar da assinatura do instrumento contratual/Ata de Registro de Preços, nos termos do que dispõe o inciso III do § 3º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93 e, conseqüentemente não prorrogável na forma do art. 15, § 3º, Inciso III, da Lei nº 8.666/93.

## 6.0 – DEMONSTRATIVO DOS QUANTITATIVOS POR ÓRGÃOS PARTICIPANTES

### 6.1 SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.
1	Óleo Lubrificante 15W40 para motor a gasolina.	L	33
2	Óleo Lubrificante 4 tempos 20W50.	L	32
3	Óleo Lubrificante 4 tempos 10W30 semissintético.	L	16
4	Óleo lubrificante 5W30 para motor a diesel de 132 KW (180 cv).	L	28
5	Fluido de arrefecimento; 1L	Und	20



**PREFEITURA DE ITABAIANA**  
Superintendência Municipal de Trânsito e Transporte  
Gabinete da Superintendência  
Avenida Ivo de Carvalho, s/nº Centro, Itabaiana/SE  
Telefone: (79)3431-8800  
E-mail: [smtt@itabaiana.se.gov.br](mailto:smtt@itabaiana.se.gov.br)

Folha nº 298  
11/02

unicaf

6	Fluido para freio Dot4; 500ml	Und	10
---	-------------------------------	-----	----

### 6.2 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.
01	Óleo Lubrificante 4 tempos 10W30 semissintético.	Litros	10
02	Óleo Lubrificante 4 tempos 20W50.	Litros	10
03	Serviço de troca de filtros e óleos lubrificantes de veículos leves	SV	80
04	Serviço de troca de filtros e óleos lubrificantes de veículos pesados	SV	10
05	Óleo lubrificante 15W40 para motor a diesel para micro-ônibus Neobus VW	Litros	40

### 6.3 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.
1	Óleo do Motor 5W 30 Silenia API SN – SP sintético gasolina	Litro	1.150
2	Óleo do Motor 25W 60 API SN Sintético Gasolina	Litro	90
3	Óleo do Motor 20W 50 Silenia API SN Sintético	Litro	80
4	Óleo do Motor 15W 40 Silenia API SN Sintético Diesel	Litro	480
5	Óleo do Motor 20W 40 API Sintético Gasolina	Litro	120
6	Aditivo Arla 32	Litro	120

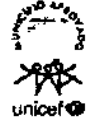
### 6.4 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

Item	Especificação	Und	Qtd
01	Aditivo Tipo Arla 32 20 Litros Caminhões/Ônibus	Balde	50
02	Contra Ferrugem 300 ml – Spray - Veículos/Máquinas	Unidade	100
03	Estopa De Limpeza Saco De 1 Kg – Veículos/Máquinas	Pacote	100
04	Fluido De Freio 500 ml Dot 3	Unidade	24
05	Fluido De Freio 500 ml Dot 4	Unidade	24
06	Fluido De Freio 500 ml Dot 5	Unidade	24
07	Graxa Grau Nlgi – 2 De 20 Kg Para Rolamento	Balde	150
08	Óleo Hidráulico Tipo Xp 68 Din 51524 Categoria Hlp (Extrema Pressão) De 20 Litros P2	Balde	400
09	Aditivo Superconcentrado Com Ponto De Ebulição A Partir De 163°C	Litros	50
10	Óleo Lubrificante Multiviscoso Sae 15w40 Api Ck – 4, Acea E-9, Balde De 20 Litros P/ Motor A Diesel	Balde	320
11	Óleo Lubrificante Sae 80w90 Api Gl – 4, Balde De 20 Litros	Balde	25
12	Óleo Lubrificante Sae 140 Api, Balde 20 Litros	Balde	25
13	Óleo Lubrificante Sae 250 Gl – 5, Balde De 20 Litros	Balde	25



**PREFEITURA DE ITABAIANA**  
Superintendência Municipal de Trânsito e Transporte  
Gabinete da Superintendência  
Avenida Ivo de Carvalho, s/nº Centro, Itabaiana/SE  
Telefone: (79)3431-8800  
E-mail: [smtt@itabaiana.se.gov.br](mailto:smtt@itabaiana.se.gov.br)

Folha nº 299  
*[Handwritten signature]*



14	Óleo Lubrificante Para Motor De 2 Tempos Api Tc	½ Litro	600
15	Óleo Lubrificante Sintético 5w30 Para Motor A Diesel (Amarok)	Litros	28
16	Óleo Lubrificante Sintético Sae 5w40 Para Motor A Gasolina	Litros	48
17	Óleo Lubrificante Sae 10w30 Semissintético Para Motos Xre 300	Litros	24
18	Serviço De Troca De Filtros E Óleos Lubrificantes De Veículos Leves	Und	42
19	Serviço De Troca De Filtros E Óleos Lubrificantes De Veículos Pesados	Und	90
20	Serviço De Troca De Filtros, Óleos Lubrificantes E Lubrificação De Maquinas	Und	160

## 7. CONDIÇÕES GERAIS

7.1. Os produtos cotados deverão atender as especificações e quantitativos constantes neste Termo de Referência, devendo apresentar a comprovação de sua qualidade com a gravação do certificado INMETRO, quando exigido.

7.2. As embalagens dos produtos ofertados deverão permitir um acondicionamento de acordo com a praxe do fabricante, garantindo sua integridade durante o transporte e armazenamento até o uso.

## 8. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

### 8.1. Na execução do objeto do contrato, obriga-se a **CONTRATADA**:

Fornecer os produtos em conformidade com o estabelecido neste Termo e seus anexos, de primeira qualidade, atendendo as condições e quantidades estipuladas.

Responsabilizar-se integralmente pelos produtos fornecidos, nos termos da legislação vigente. substituir os produtos que esteja (m) desconforme(s) com o estabelecido no instrumento Convocatório e no Termo de Referência, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas a contar da notificação da SMTT à **CONTRATADA**;

O prazo para substituição poderá ser prorrogado, uma vez, por igual período, quando solicitado pela fornecedora, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela SMTT.

Submeter à aprovação da contratante toda e qualquer alteração ocorrida nas especificações, em face de imposições técnicas ou de cunho administrativo e legal.

Assegurar a **CONTRATADA** o direito de fiscalizar, sustar, mandar refazer qualquer fornecimento que não esteja de acordo com as normas ou especificações técnicas, sem ônus para a Órgão Gestor, ficando certo que, em nenhuma hipótese, a falta de fiscalização eximirá a mesma de suas responsabilidades.

Apresentar documento fiscal específico discriminando todos os produtos fornecidos, com indicação de preços unitários e total;

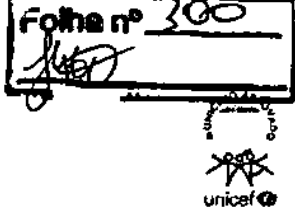
respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da Órgão Gestor do contrato; responder pelos danos causados diretamente a Secretaria solicitante ou a terceiros, decorrente de culpa ou dolo, durante o fornecimento, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela SMTT.

Solicitar em tempo hábil, todas as informações de que necessitar para o cumprimento de suas obrigações contratuais; manter, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, durante a execução do instrumento contratual, todas as condições de habilitação e de qualificação exigidas na licitação.

Para os produtos com garantia, caso a garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta obrigação, a licitante deverá complementar a garantia do produto ofertado pelo tempo restante, obrigando-se a substituí-los, imediatamente, sem qualquer ônus para a contratante, caso se constate, nesse período, qualquer avaria, defeito ou outra circunstância que



**PREFEITURA DE ITABAIANA**  
Superintendência Municipal de Trânsito e Transporte  
Gabinete da Superintendência  
Avenida Ivo de Carvalho, s/nº Centro, Itabaiana/SE  
Telefone: (79)3431-8800  
E-mail: [smtt@itabaiana.se.gov.br](mailto:smtt@itabaiana.se.gov.br)



os impeçam de produzir a utilidade a que se destinam, salvo se tal condição, comprovadamente, decorrer de motivo a que houver dado causa a Contratante, caso fortuito ou força maior.

Arcar com os custos de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, e ainda todas as despesas que diretamente ou indiretamente incidirem no fornecimento dos bens.

#### **8.1.2. É EXPRESSAMENTE VEDADA À CONTRATADA:**

A veiculação de publicidade acerca do contrato dela decorrente, salvo se houver prévia autorização da Administração da SMTT;

A subcontratação parcial do objeto da licitação, ou associação da CONTRATADA com outrem sem permissão e aprovação, por escrito, da SMTT;

a.1) A subcontratação total do objeto, ou a sua cessão ou transferência total a outrem, sendo possível a subcontratação parcial nos termos descritos no item anterior;

A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos sociais, comerciais e fiscais não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração da SMTT, nem poderá onerar o objeto desta contratação, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a SMTT.

#### **8.2. DEVERES DA CONTRATANTE**

8.2.1. Na execução do objeto, obriga-se a CONTRATANTE a:

prestar informações e esclarecimentos que venham ser solicitados pela CONTRATADA;

Disponibilizar local adequado para o recebimento dos produtos; notificar, por escrito, à CONTRATADA quaisquer irregularidades encontradas nos produtos fornecidos;

Fiscalizar e inspecionar os produtos entregues, podendo rejeitá-los, quando estes não atenderem ao definido.

Atestar a(s) Nota(s) Fiscal(is) correspondente(s), após efetiva entrega dos produtos; participar ativamente das sistemáticas de supervisão, acompanhamento e controle de qualidade dos produtos; designar representante com competência legal para proceder ao acompanhamento e fiscalização dos produtos fornecidos.

Fornecer a qualquer tempo e com o máximo de presteza, mediante solicitação escrita da vencedora, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos, se ocorrer.

Efetuar o pagamento com pontualidade, consoante às condições definidas no instrumento contratual ou instrumento equivalente.

Notificar, por escrito, a CONTRATADA, a ocorrência de eventuais imperfeições dos produtos, fixando prazos para sua correção.

#### **9. DO LOCAL, PRAZOS E PROCEDIMENTOS DE ENTREGA**

9.1. A SMTT formalizará a solicitação dos produtos através da **Ordem de Fornecimento**, para que a mesma realize a entrega dos produtos.

9.2. Os produtos solicitados deverão ser entregues nas quantidades solicitadas, no prazo máximo de **05 (cinco) dias**, a contar do recebimento da ordem de fornecimento e nota de empenho.

9.2.1. O prazo de entrega somente poderá ser prorrogado em caso de força maior, devidamente comprovado pela empresa vencedora, por escrito, até **24 (vinte e quatro) horas** antes da data fixada para a entrega.

9.2.2. Todos produtos entregues, deverão conter, quando da emissão da Nota Fiscal, prazo de garantia.

9.3. Os produtos deverão ser entregues, nos **Almoxarifados do Município**, horário das 07h00min às 13h00min.

Rua Antonio Dultra, nº 770, neste município. (Pref. M. Itabaiana).





**PREFEITURA DE ITABAIANA**  
Superintendência Municipal de Trânsito e Transporte  
Gabinete da Superintendência  
Avenida Ivo de Carvalho, s/nº Centro, Itabaiana/SE  
Telefone: (79)3431-8800  
E-mail: [smtt@itabaiana.se.gov.br](mailto:smtt@itabaiana.se.gov.br)

Folha nº 301

unicaf

Rua Cecília Vieira dos Santos, nº 784, Bairro Serrano, neste município. (Sec. do Desenvolvimento Social).

Av. Vereador Olímpio Grande, nº 133, Bairro Porto, neste município (Sec. Municipal de Saúde).

Av. Ivo de Carvalho, s/n (Superintendência Municipal de Transportes e Transito).

9.4. A entrega dos produtos será de inteira responsabilidade do licitante vencedor do item, ficando ainda, responsável por toda despesa decorrente do transporte do produto licitado.

9.5. A falta dos produtos, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do objeto desta licitação e não eximirá a fornecedora das sanções a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas.

9.6. Na hipótese de os produtos entregues não atenderem as especificações deste termo, serão devolvidos mediante Termo de Devolução.

9.7. A CONTRATADA deverá providenciar a substituição dos produtos devolvidos por outros escoimados dos defeitos apontados no Termo de Devolução, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados do recebimento da comunicação expedida autoridade competente, sob pena de aplicação das penalidades previstas no item das sanções.

9.8. Cumpridas as formalidades de recebimento dos produtos, o servidor responsável atestará as Notas Fiscais através de aposição de carimbo com assinatura e as encaminhará para pagamento.

9.9. A CONTRATADA deverá reparar, corrigir, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os produtos em que se fizerem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de material empregado, sendo, ainda, responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, até o final do período de garantia;

#### **10. DO RECEBIMENTO DO OBJETO, DA FISCALIZAÇÃO E DO GERENCIAMENTO**

10.1. As obrigações assumidas deverão ser executadas fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas e as normas legais pertinentes, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

10.2. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a execução do objeto em desacordo com as condições estabelecidas neste Termo de Referência e no instrumento contratual.

10.3.2. Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os produtos foram entregues em desacordo com a proposta, com defeito, fora de especificação ou incompletos, após a notificação por escrito à adjudicatária serão interrompidos os prazos de recebimento e suspenso o pagamento, até que sanada a situação.

10.3.3. O recebimento provisório ou definitivo não exime a responsabilidade da adjudicatária a posteriori. Deverão ser substituídos os materiais que, eventualmente, não atenderem as especificações do edital.

10.4 Todos os produtos deverão estar em conformidade com a Nota de Empenho, que poderá ser acompanhada da Relação de Itens ou de outro documento emitido pela Superintendência Municipal de Trânsito e Transporte.

10.5 A execução do objeto será fiscalizada e gerenciada por representante da CONTRATANTE, especialmente designado para esse fim, a ser oportunamente indicado pela Superintendência Municipal de Trânsito e Transporte.

10.6. A Superintendência Municipal de Trânsito e Transporte, CONTRATANTE, registrará todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, sendo-lhe assegurada a prerrogativa de:

Atestar as notas fiscais correspondentes à execução do objeto contratual;

Solicitar à CONTRATADA e seus prepostos, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias para a boa execução do objeto contratual; emitir pareceres em todos os atos da Administração, relativos à execução do objeto e em especial, na aplicação das sanções estabelecidas;



**PREFEITURA DE ITABAIANA**

Superintendência Municipal de Trânsito e Transporte

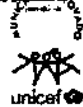
Gabinete da Superintendência

Avenida Ivo de Carvalho, s/nº Centro, Itabaiana/SE

Telefone: (79)3431-8800

E-mail: [smtt@itabaiana.se.gov.br](mailto:smtt@itabaiana.se.gov.br)

Nota nº 302



Fiscalizar a execução do objeto contratado, de modo que sejam cumpridas integralmente as condições estabelecidas;

Determinar o que for necessário à regularização de faltas verificadas;

Sustar os pagamentos das faturas, no caso de inobservância pela CONTRATADA de qualquer exigência sua;

Registrar as ocorrências havidas, firmado com o preposto da CONTRATADA;

10.7. A fiscalização exercida pela CONTRATANTE não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da CONTRATADA pela completa e perfeita execução do objeto contratual.

**11. DO PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO**

11.1. O pagamento será efetuado após empenho e liquidação da despesa por meio de crédito em conta corrente indicada pelo licitante(s) vencedor(es), no prazo de até **30 (trinta) dias consecutivos**, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente certificada pelo Setor responsável pelo recebimento da Secretaria contratante.

11.2. Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, com o documento de cobrança, atualizações das certidões, que na ocasião estiverem vencidas, de regularidade junto ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, FGTS, negativa de débitos Federal, Estadual, Municipal e Trabalhista.

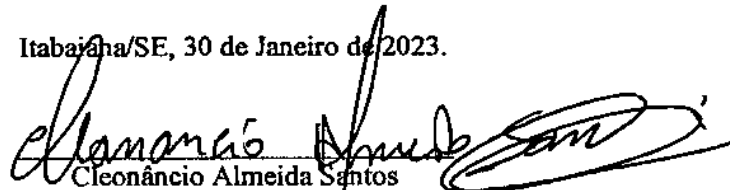
11.3. Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

11.4. Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer Nota Fiscal/Fatura por culpa do contratado, o prazo de 30 (trinta) dias reiniciar-se-á a contar da data da respectiva reapresentação.

11.5. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

11.6. O preço será fixo e não sofrerá reajuste.

Itabaiana/SE, 30 de Janeiro de 2023.

  
Cleonânicio Almeida Santos  
Gerente de Transporte